

LEI MUNICIPAL N° 2282 DE 05/10/94  
PROJETO DE LEI N° 2356  
"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS E DÃ OUTRAS  
PROVIDENCIAS"

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Ficam criados, como sendo de provimento efetivo, os seguintes cargos:

01 DIRETOR DE SERVIÇO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SAÚDE MUNICIPAL  
01 DIRETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em se tratando de cargo de relevância profissional, o Concurso a ser realizado para admissão e provimento dos cargos ora criados, deverá ser elaborado por entidades de notório saber, tais como: O IBAN, CEPAN e outros congêneres.

ART° 2° - As atribuições referentes ao exercício dos cargos, citados no art. 1° desta Lei, serão definidas em decreto emitido pelo Poder Executivo Municipal.

ART° 3° - Os vencimentos dos cargos, criados no Art. 1° desta Lei, serão os mesmos atribuídos a cargos de diretor de departamentos municipais.

ART° 4° - O aumento da despesa, em decorrência desta Lei, correrá à conta dos recursos normais da Prefeitura.

ART° 5° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 05 de Outubro de 1994.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÂRCIO DA SILVEIRA / VER. SEC  
RET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE